



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.110, DE 28 DE ABRIL DE 2017
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementar e especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, visando a manutenção das atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementar e especial no valor global de R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais), ao Orçamento Programa 2017, conforme classificação do Anexo I.

§ 1º O crédito suplementar de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a manutenção da Atividade 2018, Manutenção de Logradouros Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 1 (um) trator de jardim, 4 (quatro) compactadores de solo e 2 (duas) roçadeiras.

§ 2º O crédito especial de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será aberto no Departamento de Turismo, visando a manutenção da Atividade 2057, Manutenção da Diretoria de Turismo, para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica (contratação de empresa especializada na elaboração do Plano Diretor de Turismo, com recursos DADETUR).



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.110, de 28 de abril de 2017 Fls. 2 de 3

Art. 2º Os créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício atual e por anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

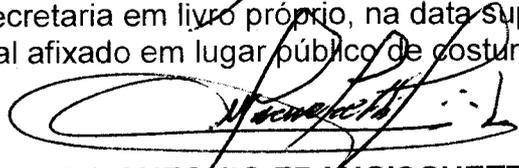
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 28 de abril de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 19 / 2017
Protocolo na Câmara: 23203/2017 Data: 19/04/2017
Autógrafo: CAS / 2017 Data de Aprovação: 26/04/2017
Publicação: A. Amore Data: 28/04/2017 Edição: 3751
Visto do servidor responsável: Ric



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.110, de 28 de abril de 2017 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS		
	102	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		67.100,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Crédito Suplementar R\$					67.100,00
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR		
	679	23.695.0015.2057.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100	216	PLANO DIRETOR TURISMO - DADE	
Subtotal Crédito Especial R\$					100.000,00
TOTAL CRÉDITOS SUPLEMENTAR E ESPECIAL R\$					167.100,00

ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
	578	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA		-67.100,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
Subtotal Anulações R\$					-67.100,00
Fontes de Recurso					
02	00				100.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$					100.000,00
TOTAL ANULAÇÕES E EXCESSO R\$					167.100,00